



“O CETICISMO *NÃO* É IRREFUTÁVEL, MAS MANIFESTAMENTE UM CONTRASSENSO”

Antonio Ianni Segatto¹

Resumo: O objetivo deste artigo é elucidar a declaração de Wittgenstein no *Tractatus logico-philosophicus* segundo a qual “o ceticismo *não* é irrefutável, mas manifestamente um contrassenso, se pretende duvidar onde não se pode perguntar”. Para tanto, pretendo reconsiderar a interpretação apresentada por P. M. S. Hacker, mostrando como ela está vinculada a alguns pressupostos de sua interpretação geral da filosofia de Wittgenstein. Uma vez que a interpretação de Hacker foi rejeitada a meu ver de forma convincente pela chamada leitura resoluta, proponho uma interpretação alternativa à luz da concepção austera de contrassenso. Apontar o equívoco de Hacker pode auxiliar a compreensão da crítica de Wittgenstein ao ceticismo, uma vez que esse equívoco é uma expressão da própria confusão que Wittgenstein deseja revelar.

Palavras-chave: Ceticismo. Contrassenso. Wittgenstein. *Tractatus*.

“SCEPTICISM IS *NOT* IRREFUTABLE, BUT OBVIOUSLY NONSENSICAL”

Abstract: The aim of this article is to elucidate Wittgenstein’s statement in the *Tractatus Logico-Philosophicus* that “scepticism is *not* irrefutable, but obviously

1 Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”- UNESP. E-mail: antonio.ianni@unesp.br

nonsensical, when it tries to raise doubts where no questions can be asked". In order to elucidate this statement, I will first critically assess the interpretation of this passage presented by P.M.S. Hacker, showing how it is bound to some general assumptions of his interpretation of Wittgenstein's philosophy. Since Hacker's interpretation has been convincingly rejected by the so-called resolution reading, I propose an alternative interpretation in light of the austere conception of nonsense. Pointing out Hacker's misunderstanding may help to understand Wittgenstein's critique of skepticism, since this misunderstanding is an expression of the very confusion that Wittgenstein wants to reveal.

Keywords: Scepticism. Nonsense. Wittgenstein. *Tractatus*.

O objetivo deste artigo é elucidar a declaração de Wittgenstein no *Tractatus logico-philosophicus* segundo a qual "o ceticismo não é irrefutável, mas manifestamente um contrassenso, se pretende duvidar onde não se pode perguntar" (Wittgenstein, 1994, 6.51). Essa tarefa não é tão simples quanto pode parecer, já que a declaração é formulada de maneira quase oracular. Em um artigo recente sobre o pensamento inicial de Wittgenstein acerca do ceticismo, Cora Diamond levanta as seguintes questões sobre a passagem: "Por que as questões que o cético tenta levantar supostamente não são questões? Por que o cético é descrito como tentando duvidar onde nenhuma pergunta pode ser feita?" (Diamond, 2014, p. 145). Ainda em 6.51, Wittgenstein responde a essas perguntas dizendo que "só pode existir dúvida onde exista uma pergunta; uma pergunta, só onde exista uma resposta; e esta, só onde algo possa ser dito". Entretanto, mais uma vez, essa resposta também é formulada de maneira quase oracular e permite levantar novas questões, como as que propõe Diamond: "Mas por que não se pode dizer que a resposta à pergunta, por exemplo, se objetos físicos – coisas como cadeiras e mesas – existem independentemente da experiência é 'Não, eles não existem?'. Por que isso não é algo que possa ser dito?" (Diamond, 2014, p. 145). Os intérpretes de Wittgenstein deram respostas bastante diferentes a essas questões.² Pretendo inicialmente reconsiderar a interpretação que P. M. S. Hacker oferece de 6.51, mostrando como ela está vinculada a alguns pressupostos de sua interpretação geral da filosofia de Wittgenstein. Uma vez que a interpretação de Hacker foi rejeitada a meu ver de forma convincente pela chamada leitura resoluta, proponho uma interpretação alternativa à luz da concepção austera de contrassenso. Acredito que apontar o equívoco de Hacker pode auxiliar a compreensão da proposição 6.51, uma vez que esse equívoco é uma expressão da própria confusão que Wittgenstein deseja revelar.

Ainda que Hacker dedique apenas algumas linhas de seu livro *Insight and illusion* à declaração de Wittgenstein sobre o ceticismo, ele faz duas afirmações

² Cf. McManus, 2004 e Proessel, 2005.

relevantes sobre como se deve entender a proposição 6.51 do ponto de vista do que chamarei aqui de leitura tradicional: “Essa observação é uma réplica a Russell que afirmara que ‘o ceticismo universal, embora logicamente irrefutável, é estéril praticamente’. Mostrar que esse ceticismo demolidor é um contrassenso é mostrar que ele transgride os limites do sentido; e mostrá-lo é a tarefa da lógica” (Hacker, 1986, p. 79). Hacker claramente vê a crítica de Wittgenstein ao ceticismo como exemplificação de uma suposta elucidação geral acerca das pseudo-proposições filosóficas. Dado que essas proposições são, de acordo com sua leitura do *Tractatus*, tentativas de descrever a essência das coisas, elas inevitavelmente violam os limites do sentido e produzem contrassensos, pois “as essências teriam que ser expressas pelo uso ilegítimo de conceitos formais no papel de conceitos materiais (genuínos)” (Hacker, 1986, p. 21-2).³ Na medida em que o cético questiona, entre outras coisas, a própria existência do mundo exterior, ele transforma em questionamentos aquelas pseudo-proposições que supostamente descrevem a essência das coisas e inevitavelmente violam os limites do sentido. Cora Diamond observa que uma tal leitura chega a essa conclusão ao dirigir sua atenção para a discussão de Wittgenstein sobre afirmações como “Há objetos”. Segundo a interpretação de Hacker, essa proposição é um contrassenso porque emprega a palavra “objeto” como se fosse um conceito propriamente dito. Em 4.126-4.1274, Wittgenstein introduz a distinção entre conceitos formais e conceitos propriamente ditos a fim de evitar uma confusão que “perpassa toda a antiga lógica”. Wittgenstein deixa claro nessas proposições que seus alvos são Frege e Russell, mais especificamente sua pretensão de representar na ideografia conceitos formais por meio de funções ou classes (Wittgenstein, 1994, 4.1272). Em 4.126, Wittgenstein afirma o seguinte:

Que algo caia sob um conceito formal como seu objeto não pode ser expresso por uma proposição. Isso se mostra, sim, no próprio sinal desse objeto. (O nome mostra que designa um objeto; o numeral, que designa um número, etc.)

3 Mais recentemente, Hacker repetiu o mesmo ponto: “Aquilo que os filósofos até então tinham concebido como conceitos categoriais (ou formais), como *objeto, propriedade, relação, fato, proposição, cor, número* e assim por diante, são, argumentou Wittgenstein, expressões para formas, que são representados por variáveis, em vez de por nomes. Consequentemente, elas não podem ocorrer em uma proposição totalmente analisada dotada de sentido. Não se pode dizer que, por exemplo, 1 é um número, que o vermelho é uma cor ou que A é um objeto – pois tais pseudo-proposições empregam um conceito formal como se fosse um conceito genuíno e não são bipolares. Consequentemente, tais declarações metafísicas (que tentam descrever necessidades não lógicas) são contrassensos – combinações mal formadas de sinais. Mas o que essas pseudo-proposições *tentam dizer* é na verdade *mostrado* por proposições genuínas que contêm palavras para números, nomes de cores ou outros nomes de objetos. É mostrado pelas *características* das expressões em tais proposições – a saber, pelas formas das expressões – suas possibilidades combinatórias essenciais. Elas são representadas pela variável cujos nomes dotados de significado são instâncias de substituição. Uma consequência imediata disso é que a maioria das proposições do *Tractatus* que delineiam as formas necessárias de linguagem e realidade são contrassensos” (Hacker, 2001, p. 11-2),

Com efeito, os conceitos formais não podem, como os conceitos propriamente ditos, ser representados por uma função.

Pois suas notas características, as propriedades formais, não são expressas por funções.

A expressão da propriedade formal é um traço de certos símbolos.

O sinal da nota característica de um conceito formal é, portanto, um traço característico de todos os símbolos cujos significados caem sob o conceito.

A expressão do conceito formal, portanto, é uma variável proposicional em que apenas esse traço característico é constante. (Wittgenstein, 1994, 4.126)

De acordo com a interpretação tradicional, diferentemente das notas características de um conceito propriamente dito, isto é, de um conceito material, que podem ser expressas por uma função, a nota característica que define um conceito formal deve ser expressa por uma variável proposicional. Um conceito propriamente dito, por exemplo, “ x é homem”, tem como notas características as seguintes propriedades: “ x é bípede” e “ x é implume”. Para que algo possa ser o valor da função, isto é, cair sob o conceito “ x é homem”, segundo o exemplo de Frascolla, esse algo deve cair necessária e simultaneamente sob aqueles dois conceitos, pois tais notas características são condições necessárias e suficientes para que algo possa ser o valor da função que expressa o conceito material “ x é homem”. Em outras palavras, para que a proposição “Sócrates é homem” seja verdadeira, é necessário que as proposições “Sócrates é bípede” e “Sócrates é implume” sejam ambas verdadeiras. Conceitos formais, como os de “objeto”, “complexo”, “fato”, “função”, “número”, etc., ao contrário, não atribuem uma propriedade a um objeto. Suas notas características definem não apenas o conceito formal enquanto tal, mas também o que pode ser o valor da variável e, nessa medida, elas definem o “traço característico de todos os símbolos cujos significados caem sob o conceito”:

Todos eles compartilham o seguinte traço essencial comum, que os diferencia dos conceitos propriamente ditos: o enunciado de que uma entidade cai sob algum deles não afirma que uma situação contingente ocorre e, portanto, não pode ser expressa por meio de uma proposição elementar ou por meio de uma função de verdade de proposições elementares (...) as notas características de um conceito formal – isto é, as propriedades formais que uma entidade deve simultaneamente possuir para

cair sob o conceito formal – não pode igualmente ser representadas por funções proposicionais. (Frascolla, 2007, p. 168)

Assim como não se pode pretender representar uma relação interna por meio de uma proposição, não se pode dizer que um certo elemento da proposição possui uma propriedade interna, que seria expressa por um conceito formal. Segundo a interpretação tradicional, como toda relação interna, a relação afiguradora entre um nome e aquilo que ele designa não pode ser dita. O argumento que conduz a essa conclusão pode ser formulado na forma de uma redução ao absurdo. Para poder dizer, por exemplo, que “A’ nomeia A” deveríamos supor que essa proposição é bipolar, isto é, que pode ser verdadeira ou pode ser falsa. No entanto, se ela fosse falsa, ela simplesmente não teria o sentido que tem, já que nesse caso o nome “A” **não designaria o objeto** A e a proposição não diria aquilo que supomos que ela deve dizer. Portanto, para que a proposição tivesse algum sentido deveríamos supor de antemão que ela fosse necessariamente verdadeira. Ocorre que uma proposição só é verdadeira (ou falsa) porque possui um sentido e não o contrário. O mesmo vale para a suposta tentativa de dizer que algo é um objeto, um número, etc. Ao dizer que “A é um objeto” **não poderíamos supor que** A não é um objeto e, portanto, não poderíamos conceber a proposição como bipolar. Se A **não fosse um objeto ele simplesmente não seria aquilo que supomos que ele deve ser para que a proposição tenha o sentido que tem. Novamente, a proposição só teria o sentido que tem se fosse verdadeira. Que** “A” seja um objeto, isto é, que a entidade designada pelo nome “A” seja um objeto, é mostrado pelo fato de que “A” cai sob o conceito formal “objeto”, assim como que “3” seja um número é mostrado pelo fato de que “3” cai sob o conceito formal “número”. Em suma, se “A” designa um objeto, a verdade da proposição “A é um objeto” seria uma condição para que ela tivesse precisamente o sentido que tem e, nesse caso, ela não poderia ser falsa; se “A” **não fosse nome de um objeto, a proposição não poderia ser verdadeira e, mais do que isso, ela sequer teria sentido. A proposição** “A é um objeto”, portanto, não pode ser uma proposição genuína. A falta de sentido da proposição que pretende enunciar uma propriedade formal se deveria ao fato de ela não ser bipolar.⁴

De acordo com Hacker, as próprias proposições no *Tractatus* são contrassensos, pois “empregam conceitos formais como conceito propriamente ditos, e contrassensos são o resultado da atribuição ou atribuem propriedades e

4 Mais uma vez, Hacker endossa essa leitura em seu trabalho recente: “Não consideramos o fato de A ser um objeto ser algo que é o caso e que pode não ser o caso; consideramos que é algo que não poderia ser de outra forma. E, é claro, essa é *uma* razão pela qual Wittgenstein não pensa que essas sentenças expressam proposições genuínas: elas não satisfazem o requisito essencial de uma proposição com sentido, a saber, a bipolaridade. Eles tentam dizer algo que não pode ser dito” (Hacker, 2001, p. 115)

relações internas a algo, o que não pode ser feito por uma proposição bem formada dotada de sentido” (Hacker, 2001, p. 101). Uma pseudo-proposição como “O estado de coisas é uma ligação de objetos” é um contrassenso, uma vez que empregaria o conceito formal “objeto” como se fosse um conceito material. Não obstante, ela é uma tentativa de dizer o que não pode ser dito, isto é, pretende indicar uma característica essencial dos estados de coisas – uma característica sem a qual um estado de coisas não seria um estado de coisas.⁵ Essa compreensão específica das proposições do *Tractatus* só faz sentido sobre o pano de fundo algumas distinções introduzidas por Hacker. Ao contrário das proposições sem sentido (*sinnlos*), os contrassensos violam as regras da sintaxe lógica da linguagem. Mas nem sempre essa violação acontece de maneira patente. Ela pode ocorrer de maneira manifesta, como na “questão de saber se bem é mais ou menos idêntico ao belo” (Wittgenstein, 1994, 4.003); mas pode ocorrer de maneira encoberta, como acontece na maioria das proposições filosóficas. Daí a distinção entre contra-senso manifesto (*overt nonsense*) e contra-senso encoberto (*covert nonsense*). No âmbito dos contra-sensos encobertos, é possível distinguir, ainda, entre contra-sensos enganadores (*misleading nonsense*) e contra-sensos esclarecedores (*illuminating nonsense*). São os últimos que “irão guiar o leitor atento a apreender o que é mostrado por outras proposições que não pretendem passar por filosóficas; mais do que isso, eles irão indicar sua própria ilegitimidade àqueles que captam o que se quer dizer” (Hacker, 1986, p. 18). Ao fim e ao cabo, “eles nos levam a ver o mundo corretamente, de um ponto de vista lógico correto” (Hacker, 1986, p. 26). Embora o leitor deva reconhecer essas proposições como contrassensos e deva jogar a escada fora depois de ter subido por ela, ele ainda tem a posse de algumas “verdades inefáveis”.

Em contraste com a interpretação tradicional – também conhecida como interpretação inefabilista –, James Conant e Cora Diamond propõem uma interpretação diferente da noção mesma de contrassenso. Enquanto Hacker sustenta que há uma distinção entre contrassensos enganadores e contrassensos esclarecedores e que as proposições do *Tractatus* estão nessa última categoria, os “novos wittgensteinianos” defendem que não há mais do que uma única noção de contrassenso: simples contrassenso. Isso leva a uma compreensão completamente diferente o projeto filosófico de Wittgenstein: “o *Tractatus* não delimita verdades profundas, mas inexprimíveis – ele pretende desmascarar a pseudo-profundidade das ‘verdades’ filosóficas” (Conant, 1990, p. 341). As distinções introduzidas por Hacker acabariam, segundo Conant, por levar a uma distinção entre contrassenso puro e simples e contrassenso substancial. O primeiro tipo é ininteligível, já que não expressa pensamento algum. O segundo tipo resultaria da combinação de

5 Cf. Hacker, 2001, p. 335.

componentes inteligíveis de uma maneira ilegítima. Se o contrassenso puro e simples é uma mera cadeia inarticulada de sons, o contrassenso substancial é uma “violação da sintaxe lógica”. Em contraste com essa concepção, segundo a qual o contrassenso resulta da violação da sintaxe lógica pela combinação ilegítima de palavras dotadas de significado, Conant propõe a concepção austera de contrassenso a partir de uma leitura de 5.4733: “Frege diz: toda proposição legitimamente constituída deve ter sentido, e eu digo: toda proposição possível é legitimamente constituída, e se não tem sentido, isso se deve apenas a não termos atribuído *significado* a algumas de suas partes constituintes” (Wittgenstein, 1994, 5.4733). O exemplo dado por Wittgenstein na sequência do aforismo, “Sócrates é idêntico”, à primeira vista parece favorecer a concepção substancial de contrassenso, isto é, parece ser um tipo de contrassenso que resulta do emprego do sinal de identidade como um conceito. No entanto, é preciso notar que Wittgenstein escreve: “se [a proposição] não tem sentido, isso se deve *apenas* a não termos atribuído significado a algumas de suas partes constituintes”. O “apenas” significa aqui que todo contrassenso que aparentemente resulta da combinação ilegítima de sinais com significado deve ser reconhecido como contrassenso puro e simples, equivalente a um som inarticulado. O contrassenso resulta não do uso equivocado de um símbolo, pois sequer há algo que possa ser reconhecido como símbolo; o contrassenso resulta da falta de determinação de sentido, do fato de “não termos atribuído *significado* a algumas de suas partes constituintes. (Ainda que acreditemos tê-lo feito)”. Isso conduz à seguinte conclusão no que concerne ao papel da sintaxe lógica da linguagem no *Tractatus*:

A sintaxe lógica não diz respeito nem à proscrição de combinações de sinais nem à proscrição de combinações de símbolos. Ela não diz respeito à proscrição de combinações de sinais, pois a sintaxe lógica tractariana não trata de (meros) sinais; ela trata de símbolos – e um símbolo tem vida apenas no contexto da proposição com sentido. Ela não diz respeito à proscrição de combinações de símbolos, pois não há nada a proscrever – “Toda proposição possível é legitimamente constituída”. (Conant, 2001, p. 41-2)

Nesse sentido, a sintaxe lógica para o *Tractatus* não é uma teoria combinatória, que separa sequências legítimas de sequências ilegítimas de símbolos. Ela é uma *ferramenta* para a elucidação, que nos permite reconhecer as contribuições lógicas das partes constituintes de uma proposição e a ausência de tal contribuição no caso dos constituintes de uma pseudoproposição. Wittgenstein expressa esse ponto de maneira patente ao dizer que “não podemos dar a um sinal o sentido errado” (Wittgenstein, 1994, 5.4732) e que “toda proposição possível é legitimamente constituída” (Wittgenstein, 1994, 5.4733).

A chamada interpretação resoluta pretende levar a sério o que é dito em 6.54, a saber, que as proposições do *Tractatus*, por serem simples contrassensos não dizem nem mostram nada. Segundo Conant e Diamond, inclusive a distinção entre dizer e mostrar deve ser jogada fora junto com a escada. Conant diz que a atribuição ou não ao *Tractatus* de uma doutrina segundo a qual contrassensos podem tornar manifestas “verdades inefáveis” depende de quão seriamente se toma a exortação de Wittgenstein para jogar a escada fora uma vez que se subiu por ela. À pergunta “Com o que, então, ficamos uma vez que jogamos a escada fora?”, ele oferece uma resposta taxativa: “Nada”. E, em seguida, acrescenta: “A ideia de que não ficamos com nada deve também ser jogada fora (...) A resposta à pergunta ‘Com o que ficamos uma vez que jogamos a escada fora?’ é: nosso próprio sentimento de privação” (Conant, 1990, p. 337). Não levar a sério a exortação de Wittgenstein, como fariam os leitores inefabilistas, significa, conforme a expressão de Diamond, amarelar (*to chicken out*).⁶

Para que a exortação da proposição 6.54 faça sentido, Wittgenstein pede ao leitor que entenda não as proposições do livro, mas seu autor. Ao dizer “minhas proposições elucidam dessa maneira: quem *me* entende acaba por reconhecê-las como contrassensos”, ele chama a atenção para o fato de que não podemos entender suas proposições, mas podemos entender o autor e a atividade na qual está envolvido, qual seja, mostrar que estamos sob a ilusão de pensar que queremos dizer algo, quando, na verdade, não queremos nem podemos querer dizer nada. Uma leitura bem-sucedida do *Tractatus* é aquela na qual “primeiro apreendo que há algo que *deve* ser; então vejo que isso não pode ser dito; então apreendo que se não pode ser dito, não pode ser pensado (que os limites da linguagem são os limites do pensamento); e então, finalmente, quando alcanço o topo da escada, apreendo que não houve nenhum ‘isso’ em minha apreensão o tempo todo (que aquilo que não posso pensar também não posso ‘apreender’)” (Conant, 2000, p. 196). O método do *Tractatus* pode, então, ser caracterizado nos seguintes termos: “o único procedimento que se mostrará genuinamente elucidatório é aquele que procura entrar na ilusão filosófica de entendimento e explodi-la de dentro” (Conant, 1990, p.

6 A autora caracteriza essa postura nos seguintes termos: “amarelar é fingir jogar a escada fora, enquanto se permanece firmemente, ou tão firmemente quanto possível, nela [...] Isso envolve sustentar que as coisas a respeito das quais falamos são membros dessa ou daquela categoria, real e verdadeiramente, apenas não podemos dizer isso. *Que* elas são representadas na linguagem de uma outra forma. As sentenças do próprio *Tractatus* são tomadas de modo a exprimir essa forma de realismo, embora a própria doutrina requeira que qualquer tentativa de expô-la como uma doutrina deva falhar” (Diamond, 2001, p. 194). Frente a isso, ela diz que não amarelar é “dizer que não é, realmente não é, sua visão que há características da realidade que não podem ser colocadas em palavras, mas que se mostram. O que é sua visão é que essa maneira de falar pode ser útil ou mesmo, por algum tempo, essencial, mas que no final deve ser abandonada e honestamente tomada como contrassenso real, mero contrassenso, o qual nós não devemos no final pensar que corresponda a uma verdade inefável” (Diamond, 2001, p. 181).

346). Assim, embora não seja possível entender as proposições do livro, há a ilusão do entendimento destas proposições. E a distinção implícita no aforismo 6.54 entre entender as proposições do livro (o que, segundo Conant, não é o que se pede que façamos) e entender seu autor (o que, de fato, se pede que façamos) é mobilizada a fim de dar sustentação a essa tese. Entender o autor é entrar imaginariamente no ponto de vista a partir do qual um certo contrassenso parece dizer algo.

Dito isso, podemos entender por que a explicação geral de Hacker de pseudo-proposições filosóficas é equivocada e por que ele não compreende devidamente as passagens em que Wittgenstein fala sobre conceitos formais. Hacker faz duas suposições contraditórias. Ele acredita que Wittgenstein afirma haver coisas que não podem ser ditas e, em seguida, nos *diz* quais são essas coisas que não podem ser ditas. Ao final, Wittgenstein assumiria a posição absurda da criança no seguinte diálogo imaginado por Ramsey: “Diga café da manhã”. “Eu não sei”. “O que você não sabe dizer?”. “Eu não sei dizer café da manhã” (Ramsey, 1990, p. 6). No entanto, Hacker não vê nenhum problema em nos dizer o que é que não pode ser dito. Lendo o *Tractatus* como um livro composto por contrassensos esclarecedores, Hacker não vê problemas em considerar seu próprio comentário um discurso significativo. Ele chega a dizer coisas como “O fato de que A é ou não é um *objeto* não pode ser dito porque ‘objeto’ é um conceito formal” ou “Em uma notação logicamente perspicua, ficará evidente que os conceitos formais são expressos por variáveis, não por predicados ou funções” (Hacker, 1986, p. 21-2). Como nota Conant, apesar dessas sentenças nos apresentarem uma maneira de dizer o que é um conceito formal, ainda se pode perguntar se essas sentenças podem, segundo a concepção do *Tractatus*, ser informativas. A expressão “conceito formal”, tal como usada por Hacker para explicar o que Wittgenstein diz em 4.126 e 4.1272, deve se referir a algo a fim de ser informativa, ainda que as sentenças em que o pseudo-conceito “objeto” é empregado seja um contrassenso segundo os próprios critérios de Hacker:

O “uso” filosófico da palavra, muito bem exemplificado pela discussão de Hacker, oscila entre (1) querer que ela tenha o tipo de significado lógico que tem quando é (“corretamente”) usada desse modo (e simboliza uma variável), e, ao mesmo tempo, (2) querer que ela tenha o significado lógico de uma expressão conceitual (que simboliza um *Begriff*). Tal oscilação dá origem a (o que Wittgenstein chama de) *Scheinbegriff* – uma expressão empregada predicativamente para significar algo diferente de um *Begriff* (portanto, sendo incapaz de significar qualquer coisa). (Conant, 2000, p. 208)

A oscilação de Hacker é uma expressão da própria confusão que Wittgenstein deseja revelar. Lembremos que Wittgenstein introduz o pseudo-conceito de conceito formal para “deixar claro o que funda a confusão” gerada quando se emprega um

termo como “objeto” como se fosse um conceito propriamente dito. A confusão é explicitada pelos próprios exemplos de Wittgenstein em 4.1272:

Onde quer que a palavra “objeto” (“coisa”) seja usada corretamente, será expressa na ideografia pelo nome variável.

Por exemplo, na proposição “há dois objetos tais que...”, por $(\exists x,y)...$ ”.

Onde quer que ela seja usada de outra maneira, como um termo conceitual propriamente dito, portanto, surgem pseudo-proposições, contrassensos.

Não se pode dizer, por exemplo, “há objetos” como se diria “há livros”. (Wittgenstein 1994, 4.1272)

A semelhança entre “há dois objetos tais que...” e “há objetos” não deve nos enganar. Na verdade, Wittgenstein quer mostrar que, apesar da semelhança, ambas as sentenças não compartilham uma forma lógica comum. O fato de que “objetos” em um contexto como “há dois objetos tais que...” significa um conceito formal não vale para seu uso em “há objetos”. Esses contextos têm apenas o sinal, não o símbolo, em comum. O objetivo de 4.1272 é nos fazer perceber nossa própria tentação de nos apegarmos ao papel que o sinal “objetos” tem em contextos nos quais significa um conceito formal e querer projetá-lo em contextos como “há objetos”. Devemos reconhecer “há objetos” como um contrassenso não porque “objetos” signifiquem um conceito formal, ou seja, porque diz algo que não pode ser dito ou porque expressa uma “verdade infável” e, por isso, não pode ser falso; trata-se de um contrassenso porque não atribuímos nenhum significado a “objetos” como um conceito.

Em 4.126, Wittgenstein diz que “a expressão do conceito formal, portanto, é uma variável proposicional em que apenas esse traço característico é constante”. Lembremos que, segundo a versão wittgensteiniana do princípio de contexto, “a expressão só tem significado na proposição. Toda variável pode ser concebida como variável proposicional. (Inclusive o nome variável)” (Wittgenstein, 1994, 3.314). Assim, a variável, que é o sinal de um conceito formal, é sempre uma variável proposicional. Isso significa que não podemos entender “há objetos” como uma combinação de “há...” (quando alguém diz, por exemplo, que “há livros sobre mesa”) e “objetos” (como quando alguém diz, por exemplo, “Fulano viu um objeto

com oito centímetros de altura no parapeito da janela”).⁷ Fosse esse o caso, a fim de dar sentido a esse contrassenso, teríamos que interpretá-lo como um contrassenso substancial: como um *contrassenso* substancial, ele não simbolizaria nada, mas como um contrassenso *substancial*, ele seria uma combinação de símbolos em vez de meros sinais. Tratar “há objetos” como um contrassenso substancial envolveria oscilar entre duas maneiras possíveis, mas incompatíveis de tratar a sequência de palavras: uma que entende “há...” como um quantificador existencial com variáveis ligadas e outra que considera “objeto” como um substantivo.⁸ Isso exigiria a identificação de partes proposicionais ali onde nenhuma parte pode ser identificada. A própria possibilidade de identificar partes significativas em um contrassenso é excluída pela versão wittgensteiniana do princípio de contexto e pela ideia de que a expressão do conceito formal é uma variável *proposicional*.

A afirmação de que o ceticismo é manifestamente um contrassenso, pois “pretende duvidar onde não se pode perguntar” pode ser entendida a partir do que Wittgenstein diz em 4.1274: “a questão da existência de um conceito formal é um contrassenso. Pois nenhuma proposição pode responder a uma tal questão”. Em outras palavras, nem a pergunta nem a resposta fazem sentido, pois ambas empregam palavras como “objeto”, “coisa” etc.⁹ Nos chamados *Notebooks*, Wittgenstein faz uma afirmação semelhante ao mencionar a questão sobre a existência de coisas simples: “Ainda parece ter sentido a pergunta: “há coisas simples?”. E ainda assim essa pergunta deve ser um contrassenso! – Seria inútil se esforçar para expressar a pseudo-proposição ‘há coisas simples?’ na ideografia” (Wittgenstein, 1984, p. 45). A questão do cético teria que ser formulada de forma análoga: “há objetos físicos?”. Ambas as perguntas são manifestamente contrassensos – e não contrassensos encobertos, como Hacker diria – pelo mesmo motivo: ambas empregam palavras como “coisas” e “objetos” em contextos em que nenhum significado foi atribuído a elas como conceitos. Poucos dias antes de escrever a passagem que acabo de citar, Wittgenstein escreveu a primeira versão da 6.51:

O ceticismo *não* é irrefutável, mas *manifestamente um contrassenso*, se pretende duvidar onde não se pode perguntar.

7 Este exemplo foi emprestado de Conant, 2000, p. 207-8 e Diamond, 1997, p. 79.

8 Devo este ponto a Mulhall, 2007, p. 3-4.

9 Dean Proessel (2005, p. 328) faz uma afirmação semelhante, mas não explica em detalhes por que uma pergunta como “Existem objetos físicos?” é um contrassenso.

Pois só pode existir dúvida onde exista uma pergunta; uma pergunta só pode existir, onde exista uma resposta; e esta, só onde algo *possa ser dito*. (...)

Meu método não é separar o duro do macio, mas ver a dureza do macio. (Wittgenstein, 1984, p. 44)

Como Hacker corretamente observa, a declaração de Wittgenstein sobre o ceticismo é uma réplica a Russell. Em *Nosso conhecimento do mundo exterior*, Russell distinguia dados “duros” de dados “moles”. Por dados “duros”, ele entende “aqueles [dados] que resistem à influência dissolvente da reflexão crítica, e por dados ‘moles’ aqueles que, submetidos a esse processo, tornam-se mais ou menos duvidosos para nossas mentes” (Russell, 1952, p. 77-8). A dureza dos dados duros são os dados particulares dos sentidos, bem como as verdades gerais da lógica; nesses dois casos, uma dúvida real seria patológica. Sem atentar para isso, corre-se o risco de cair no ceticismo universal, que é tão estéril quanto irrefutável.¹⁰ Wittgenstein não apenas recusa a ideia de separar o duro do mole e buscar a dureza do mole; ele também entende o “duro” e o “mole” de forma diferente. Ver a dureza do mole significa mostrar por meio de uma notação conceitual as regras essenciais “duras” da lógica, regras que são dadas *a priori*. Em outras palavras, o simbolismo do *Tractatus* nos permite enxergar o duro, ou seja, “a lógica da nossa linguagem”.¹¹ A confusão mencionada acima a respeito da maneira como “objetos” significa é mostrada por uma notação conceitual que “simplesmente torna evidente (*perspicuous*) o tipo de papel que a palavra na linguagem ordinária tem quando é usada sem confusão para significar um conceito formal” (Diamante, 2019, p. 140).¹²

Embora a observação nos *Cadernos* possa auxiliar a compreensão da crítica de Wittgenstein ao ceticismo, devemos entender 6.51 em seu contexto, ou seja, entre 6.5, de um lado, e 6.53 e 6.54, do outro. Como disse, o objetivo de Wittgenstein não é tentar refutar o ceticismo, pois não há resposta para uma pergunta que é um contrassenso; seu objetivo é nos fazer perceber que a dúvida levantada pelo ceticismo não é uma dúvida insolúvel; ele pretende nos fazer perceber que seu

10 Peter Hylton explica a rejeição de Russell ao ceticismo na seguinte passagem: “Familiaridade (acquaintance) dá um conhecimento completo e indubitável de seus objetos. Conhecimento duvidoso, portanto, não é conhecimento por familiaridade. No entanto, claramente (notoriamente, na realidade) o conhecimento que temos dos objetos físicos é duvidoso: podemos estar sujeitos a delírios ou alucinações, ou nos enganar de alguma forma mais comum” (Hylton, 1992, p. 367).

11 Cf. Engelmann, 2018, 449-450.

12 Embora eu concorde com a leitura resoluto que Diamond apresente do *Tractatus*, não sigo sua interpretação da crítica inicial de Wittgenstein ao ceticismo (cf. Diamond, 2014).

caráter insolúvel é um sinal de sua falta de sentido. Ao comparar os problemas da filosofia com os enigmas, deve-se ter em mente a seguinte diferença:

Ao desvendar um enigma, trata-se apenas de compreender o processo por meio do qual chegamos à conclusão de que fomos enganados pelo modo como entendíamos inicialmente certas palavras (...) No caso de problemas filosóficos, entretanto, o que é necessário, de acordo com Wittgenstein, não é encontrar os significados determinados que produzam uma solução, mas perceber que não existem tais significados. (Nir 2021, 21)

Tanto o “método correto de filosofia” (6.53) quanto o método praticado pelo *Tractatus* (6.54) não visam fornecer soluções para enigmas filosóficos, mas revelar que não são sequer enigmas.¹³ A crítica de Wittgenstein ao ceticismo pode ser entendida como um exemplo de emprego do primeiro, pois aquele que emprega o método estritamente correto evita o contrassenso, limitando-se a mostrar a seu interlocutor que ele não conferiu significado a certos sinais em suas proposições. Nesse caso, aquele que realiza a elucidação aponta porque o cético não conferiu significado a certos sinais em suas dúvidas. Embora o método de fato empregado no *Tractatus* esteja voltado para as proposições do livro, ele também pode ser entendido como parte da crítica ao ceticismo. Se Wittgenstein pede ao leitor que jogue fora toda a escada, ele deve jogar fora a própria distinção entre conceitos formais e conceitos propriamente ditos. O que Wittgenstein chama de conceito formal não é um tipo especial (indizível) de conceito, um “conceito não genuíno”; trata-se, antes, de um sinal que aparenta ser o símbolo de um conceito, mas não é conceito algum. Wittgenstein emprega a metáfora cética da escada contra o cético.¹⁴ Para expressar sua dúvida, o cético – assim como um leitor tradicional como Hacker – tem que se apegar à própria distinção que deve ser descartada e é isso que Wittgenstein nos pede para não fazer. No fim das contas, o equívoco da leitura tradicional é uma expressão da própria confusão que Wittgenstein deseja revelar. Desfazer essa confusão, como procurei mostrar, permite compreender corretamente a crítica wittgensteiniana ao ceticismo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DIAMOND, C. “Realism and Resolution: Reply to Warren Goldfarb and Sabina Lovibond”. *Journal of Philosophical Research*, vol. XXII, 1997, p. 75-86.

¹³ Cf. Nir, 2021, p. 33. James Conant (2001b, p. 129) faz uma comparação interessante entre os dois métodos.

¹⁴ Oswaldo Porchat parafraseia do seguinte modo o uso da metáfora da escada por Sexto Empírico: “Sexto Empírico lança mão da metáfora da escada, que Wittgenstein retomaria quase dois milênios depois: assim como um homem pode, após ter subido a um lugar alto por meio de uma escada, desfazer-se dela, assim também o cético, ao atingir, por via de argumentação, sua ‘tese’, que contradiz e portanto suprime uma formulação ‘dogmática’, também suprime, no mesmo movimento, sua própria argumentação” (Porchat, 2007, p. 76-7).

_____. "The Hardness of the Soft: Wittgenstein's Early Thought About Skepticism". In: CONANT, J.; KERN, A. (ed.). *Varieties of Skepticism: Essays after Kant, Wittgenstein, and Cavell*. Berlin: De Gruyter, 2014.

_____. *Reading Wittgenstein with Anscombe, Going on to Ethics*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press, 2019.

ENGELMANN, M. "Instructions for Climbing the Ladder (The Minimalism of Wittgenstein's *Tractatus*)". *Philosophical Investigations*, vol. 41, No. 4, 2018, p. 446-470.

FRASCOLLA, P. *Understanding Wittgenstein's Tractatus*. London: Routledge, 2007.

HACKER, P. M. S. *Insight and Illusion: Themes in the Philosophy of Wittgenstein – Revised Edition*. Oxford: Clarendon Press, 1986.

_____. *Wittgenstein: Connections and Controversies*. Oxford: Clarendon Press, 2001.

HYLTON, P. *Russell, Idealism, and the Emergence of Analytic Philosophy*. Oxford: Clarendon Press, 1992.

McMANUS, D. "Solipsism and Scepticism in the *Tractatus*". In: McMANUS, D. (ed.). *Wittgenstein and Scepticism*. London: Routledge, 2004.

MULHALL, S. *Wittgenstein's Private Language: Grammar, Nonsense, and Imagination in Philosophical Investigations, §§243–315*. Oxford: Clarendon Press, 2007.

NIR, G. "The *Tractatus* and the Riddles of Philosophy". *Philosophical Investigations*, vol. 44, No. 1, 2021, p. 19-42.

PORCHAT, O. *Rumo ao ceticismo*. São Paulo: Ed. Unesp, 2007.

Proessel, Dean. "Wittgenstein on Scepticism and Nonsense". *Philosophical Investigations*, vol. 28, No. 4, 2005, p. 324-345.

RAMSEY, Frank. "Philosophy". In *Philosophical Papers*, edited by D. H. Mellor. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

RUSSELL, Bertrand. *Our Knowledge of the External World*. London: George Allen and Unwin, 1952.

WITTGENSTEIN, Ludwig. *Tractatus logico-philosophicus*. São Paulo: Edusp, 1994.

_____. *Notebooks 1914-1916*. Chicago: The University of Chicago Press, 1984.